LEI Nº 197/96

Matrinchã, 11 de Março de 1.996.

SANCIONADO
Em 11 / 03 / 96

"REABRE ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberta na mesma localidade a Escola Municipal Curralinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, aos 11 dias do mês de Março de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
- Prefeita Municipal -